



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI Nº 02/2016.

Em, 27 de Setembro de 2016.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO
E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O
QUADRIÊNIO 2017 A 2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA - AC, usando das atribuições que lhes são conferidas por
Lei, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal
corresponderá ao valor de R\$ 10.000,00.

Art. 2º - O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito
corresponderá ao valor de R\$ 8.000,00

Art. 3º - O subsídio mensal devido ao Secretário Municipal
corresponderá a R\$ 4.300,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das
dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Francisco Militão de Melo, 27 de Setembro de 2016.


Antônio Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima


Vanuza Dias da Costa
CPF: 638.169.622-20
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima


ANTÔNIO FERNANDES DE ROCHA